



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.929 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Revoga a Lei n. 2.899, de 27 de novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.899, de 27 de novembro de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador